

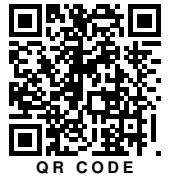


# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Sexta-feira • 19 de junho de 2020 • Ano IV • Edição Nº 683

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
LEI (Nº 1280/2020) .....	2
PORTARIA (Nº 401/2020) .....	3
PORTARIA (Nº 402/2020) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**LEI (Nº 1280/2020)**

GABINETE DO  
PREFEITO



**LEI MUNICIPAL Nº 1.280, DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

**Denomina de Tereza dos Santos Silva,  
a segunda travessa do lado do Hospital  
Julieta Viana.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada a segunda travessa ao lado do Hospital Julieta Viana, entre a BA-163 e a antiga estrada vicinal Xique-Xique/Barra, de Travessa Tereza dos Santos Silva.

**Art.2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 18 de junho de 2020.

**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**PORTARIA (Nº 401/2020)**

GABINETE DO  
PREFEITO



**PORTARIA Nº 401, DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

Autoriza à servidora Júlia Rodrigues Nunes afastamento temporário do exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para fins eleitorais, concede licença para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição legal, diante do pedido formulado pela servidora pública em referência e com base no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria-Geral,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica autorizado à servidora Júlia Rodrigues Nunes, RG nº 09.076.146-47, CPF nº 002.993.295-50, o afastamento temporário do exercício do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para fins eleitorais, pelo período de 3(três) meses, a contar de 1º de julho de 2020.

**Art.2º** Fica concedida Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, nos termos do art.135, da Lei Municipal nº 493/97, por 3(três) meses, a contar de 1º de julho de 2020, garantido o direito à percepção integral dos seus vencimentos, nesse período.

**Art.3º** Fica determinado à servidora Júlia Rodrigues Nunes a apresentação posterior dos documentos necessários à comprovação de sua escolha em convenção partidária, do deferimento do pedido de registro de candidatura à Justiça Eleitoral, além da demonstração da sua efetiva participação na campanha eleitoral.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de junho de 2020.

**REINALDO BRAGA FILHO,**  
Prefeito

**PORTARIA (Nº 402/2020)**

GABINETE DO  
PREFEITO



**PORTARIA Nº 402, DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

Autoriza à servidora Kathia Chrystina Guedes Levy de Souza afastamento temporário do exercício do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para fins eleitorais, concede licença para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição legal, diante do pedido formulado pela servidora pública em referência e com base no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria-Geral,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica autorizado à servidora Kathia Chrystina Guedes Levy de Souza, RG nº 07.268.180-20, CPF nº 671.379.625-72, o afastamento temporário do exercício do cargo efetivo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para fins eleitorais, pelo período de 3(três) meses, a contar de 1º de julho de 2020.

**Art.2º** Fica concedida Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, nos termos do art.135, da Lei Municipal nº 493/97, por 3(três) meses, a contar de 1º de julho de 2020, garantido o direito à percepção integral dos seus vencimentos, nesse período.

**Art.3º** Fica determinado à servidora Kathia Chrystina Guedes Levy de Souza a apresentação posterior dos documentos necessários à comprovação de sua escolha em convenção partidária, do deferimento do pedido de registro de candidatura à Justiça Eleitoral, além da demonstração da sua efetiva participação na campanha eleitoral.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de junho de 2020.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito